

Componentes de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Tecnológica	Ciências informáticas	Metodologias de Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	37	25	1,5
		Criação de Estrutura de Base de Dados em SQL	37	25	1,5
		Programação em SQL	37	25	1,5
		Tecnologias de Acesso a Base de Dados	37	25	1,5
		Disponibilização de Conteúdos na Web.	75	50	3
		Programação — Algoritmos	37	25	1,5
		Estruturas de controlo num Programa Informático	37	25	1,5
		Programação Estruturada e Tipos de Dados	37	25	1,5
		Estruturas de Dados Estáticas	37	25	1,5
		Estruturas de Dados Compostas.	37	25	1,5
		Estruturas de Dados Dinâmicas	37	25	1,5
		Introdução à Programação Orientada a Objectos	37	25	1,5
		Programação Orientada a Objectos —Aprofundamento.	75	50	3
<i>Subtotal</i>			1 260	850	50
Em Contexto de Trabalho		Formação Prática em Contexto de Trabalho	400	400	16
<i>Total</i>			1 885	1 400	75

Notas

Na col. (4) indicam-se as horas totais de trabalho, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na col. (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na col. (6) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumu-

lação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro

9 — Plano de formação adicional (artigo 8.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio) — os formandos a que se refere a alínea b) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio, bem como aqueles a que se refere a alínea c) do mesmo artigo que não sejam titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente, deverão cumprir integralmente o plano de formação adicional, que é parte integrante do plano de formação identificado no n.º 8.

Componentes de formação (1)	Área de competência (2)	Unidade de formação (3)	Tempo de trabalho (horas)		ECTS (6)
			Total (4)	Contacto (5)	
Geral e Científica	Matemática Economia Línguas e Literaturas Estrangeiras	Matemática	195	150	8
		Economia	75	50	3
		Inglês	75	50	3
<i>Subtotal</i>			345	250	14
Tecnológica	Gestão e Administração Contabilidade e Fiscalidade Ciências Informáticas Ciências Informáticas	Gestão	75	50	3
		Contabilidade e fiscalidade	75	50	3
		Linguagem de Programação	95	75	4
		Aplicações Informáticas e Sistemas de Exploração	95	75	4
<i>Subtotal</i>			340	250	14
<i>Total</i>			685	500	28

Notas

Na col. (4) indicam-se as horas totais de trabalho, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

Na col. (5) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante da alínea d) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio.

Na col. (6) indicam-se os créditos segundo o European Credit Transfer and Accumulation System (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

205061433

Despacho n.º 10820/2011

Nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero, a seu pedido, o licenciado Davide Gonçalves da Silva Foguete das funções que lhe estavam cometidas no meu Gabinete, com efeitos a 24 de Agosto de 2011.

25 de Agosto de 2011. — A Secretária de Estado do Ensino Básico e Secundário, *Isabel Maria Cabrita de Araújo Leite dos Santos Silva*.
205064139

Direcção Regional de Educação do Norte**Escola Secundária com 3.º Ciclo
do Ensino Básico Alexandre Herculano****Aviso n.º 17002/2011**

Para efeitos do disposto do artigo 50.º e n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e de acordo com n.º 7 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 01 de Março, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal de selecção para celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo parcial, para colmatar as necessidades transitórias de Assistentes Operacionais:

- 1 — Número de trabalhadores: 2 (dois);
- 2 — Local de trabalho: Escola Secundária Alexandre Herculano;
- 3 — Função: Prestação de serviços/tarefas — serviços de limpeza e eventual substituição de assistentes operacionais;
- 4 — Horário: 4 horas diárias;